

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.111/2025 - Esgotamento de Estoque, de 16/10/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.935203/2025-26

Expediente: 1371309/25-6

Ementa: Trata-se de solicitação, apresentada pela empresa Bauminas Hidroazul Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 25.686.353/0001-18, para a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de esgotamento de estoque de material de embalagem/rotulagem do produto "Cloro Granulado Premium", até 31/01/2026 (SEI 3810435).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque do material de embalagem/rotulagem do produto "Cloro Granulado Premium", conforme anexo, que deverá ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2026, solicitada pela Bauminas Hidroazul Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ 25.686.353/0001-18), nos termos do voto do relator - Voto nº 288/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3880392).

ANEXO

Versão	Perda		
	Tipo	Qtd.	Valor
Cloro Granulado Premium v. 1 kg	Sacos plásticos	6.000	R\$ 3.900,00
Cloro Granulado Premium v. 10 kg	Conjunto balde + rotulagem impressa	10.000	R\$ 116.500,00
Cloro Granulado Premium v. 40 kg	Rótulos em material plástico	1.000	R\$ 8.400,00



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/10/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3900593** e o código CRC **83796036**.

Referência: Processo nº
25351.935203/2025-26

SEI nº 3900593